



# CONGRESSO DO DESPORTO

## CONTRIBUTO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS

O Congresso do Desporto, aproveitando a reflexão dos agentes desportivos e Federações, será certamente uma oportunidade para a resolução dos problemas do Desporto. Ouvir a comunidade dos desportistas proporcionará ao Governo o ambiente propício a uma viragem na política desportiva em Portugal. Saudamos por isso a realização deste Congresso no sentido de permitir a introdução do Desporto na agenda política, aproveitando a sua eficácia na mobilização da sociedade para a conquista de objectivos ambiciosos para todos.

A Federação Portuguesa de Tênis defende a adopção dum novo paradigma de desenvolvimento desportivo, assente na afirmação clara de critérios e comportamentos éticos, o cumprimento das regras e a prática de jogo aberto (“fair-play”), acentuando princípios da cidadania.

Portugal terá de ser capaz de **mudar a forma como o Desporto é encarado pela sociedade, atribuindo ao Desporto o estatuto de Prioridade Nacional, alocando recursos de diversos sectores que possam beneficiar a actividade desportiva: Educação, Saúde, Trabalho e Segurança Social, Turismo, Autarquias e Empresas.**

A contribuição da F.P.T. para os trabalhos deste Congresso, aborda essencialmente as **políticas de licenciamento e controlo do Desporto e as políticas educativas e sociais no Desporto:**

- **Generalização da prática desportiva em segurança**, garantindo condições para o controlo médico através da realização de exames médico-desportivos adequados ao patamar de participação na modalidade – **exame médico obrigatório – adotar um patamar intermédio do modelo do IDP**, comprovando a não existência de contra-indicações para a prática da modalidade, viabilizado pela estrutura nacional de saúde disponível a todos os cidadãos através do Médico de Clínica Geral / Médico de Família.
- **Universalizar a Prática Desportiva no Ensino Básico e Secundário**, proporcionando maior diversidade ao trabalho na escola das áreas “não disciplinares”, **adoptando a componente complementar de Prática Desportiva**, no quadro da educação para a cidadania, que utiliza uma abordagem formativa, prática e divertida, da actividade desportiva organizada. Integrar uma **“área curriculares não disciplinar” de “Prática Desportiva”**. Criar planos de estudo para  **cursos básicos de ensino especializado de Desporto em regime articulado**

A F.P.T. está disponível para oferecer a sua capacidade técnica e de organização através de Associações e Clubes, participando em Parcerias com os diversos sectores sociais, que consideramos essenciais, como por exemplo na ligação entre a Escola, as Autarquias e os Clubes, participando num esforço Nacional de Formação.

Dinamizar acções com **criatividade e inovação**, **envolver os Media**, integrar as **comunidades de emigrantes** e assegurar condições para a **prática desportiva aos portadores de deficiência**, são também **prioridades que devem ser assumidas a nível nacional**. Deverão ainda ser **assimiladas as diferentes práticas desportivas (informal, federado, de lazer ou competição)**, criando objectivos claros, metas mensuráveis e promover a realização de avaliações regulares.



## 1. Políticas de licenciamento e controlo no Desporto A SUSTENTABILIDADE DO DESPORTO

O Desporto, pelos benefícios que traz para a saúde uma prática desportiva regular, assume-se claramente com uma componente de saúde pública. Servindo o Desporto objectivos da política de saúde, deverá nela empenhar-se, assumindo claramente a sustentabilidade da associação.

Apostar na sustentabilidade do Desporto passa pela implementação de estratégias concretas de:

- registo obrigatório de praticantes e atletas, treinadores, árbitros e dirigentes, que deverão ser integrados no modelo associativo – licenciamento obrigatório
- generalização da prática desportiva em segurança, garantindo condições para o controlo através da realização de exames médico-desportivos adequados ao patamar de participação na modalidade – exame médico obrigatório em dois patamares
- adopção de acordos de seguro desportivo alargados, promovendo a qualificação e certificação de todos os agentes desportivos – seguro desportivo obrigatório

### LICENCIAMENTO

A estrutura de licenciamento das diversas modalidades, expressa nos estatutos das federações desportivas, já prevê a obrigação de licenciamento de todos os agentes desportivos. Assim, o movimento desportivo terá apenas de encontrar as formas de promover o registo obrigatório de todos os Praticantes, Jogadores, Treinadores, Árbitros e Dirigentes. Para este efeito é essencial a colaboração de todos os interessados, destacando o empenho de Federações, Associações e Clubes, tendo por objectivo: **contribuir para melhorar o Desporto em Portugal, certificando de forma proporcionada todos os seus agentes.**

### EXAME MÉDICO

Viabilizar a universalidade de aplicação destas políticas, com a **utilização de dois patamares de acesso à saúde desportiva** – um **patamar de entrada no sistema de saúde desportiva** para os praticantes e dirigentes, através do Médico de Clínica Geral / Médico de Família; outro **patamar mais exigente de acordo com o modelo do IDP** para atletas, treinadores e árbitros, com acesso ao sistema de medicina desportiva regionalizado.

A obrigação de apresentar um exame médico-desportivo, de acordo com o modelo adoptado em Portugal pelo IDP, para os jogadores que participam em competições oficiais, não pode servir de obstáculo ao licenciamento de todos os praticantes desportivos. Com a adopção de um patamar intermédio aplicando parte das exigências constantes do modelo IDP, um exame médico comprovando a não existência de contra-indicações para a prática desportiva, deverá ser viabilizado através da estrutura nacional de saúde disponível a todos os cidadãos recorrendo a um Médico de Clínica Geral / Médico de Família. Deverá ser incentivada a cooperação entre a escola e o centro de saúde com a intermediação dos professores de educação física e desporto, promovendo a fruição dos benefícios para a saúde que o desporto oferece a todos os alunos.

### SEGURO DESPORTIVO

A obrigatoriedade de licenciamento de desportistas, associada ao respectivo acompanhamento médico, proporciona as condições ideais para estabelecer o Seguro Desportivo para Praticantes e Atletas. Consequência positiva da dimensão alcançada, beneficiará directamente as condições que o sector segurador poderá proporcionar com vantagem ao movimento desportivo.



## 2. Políticas Educativas e Sociais no Desporto UMA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A universalidade do Desporto Escolar deve ser defendida adoptando a prática desportiva como componente complementar de Educação para a Cidadania.

A Educação para a Cidadania é por natureza um campo transversal, situando-se na confluência de contributos de várias áreas de saber para a vida em sociedade, pelo que é natural que se lhe associe um conjunto de competências diversas. (...) As competências transversais na área da Educação para a Cidadania representam o trabalho formativo dos Educadores em torno da *construção da identidade, do desenvolvimento de relações interpessoais, do estabelecimento de regras para a vida, da comunicação e da expressão, da tomada de decisões, da formação de um pensamento crítico e reflexivo da resolução de problemas, da consecução de projectos* (Figueiredo, 2002).

Como refere Audigier (2000), a Educação para a Cidadania não é um conteúdo escolar ou um conjunto de actividades: é uma finalidade essencial das políticas educativas. Políticas estas que tanto podem ser emanadas do próprio Sistema Educativo, isto é, do poder central, como podem ser vistas a um nível micro-social, como sendo da iniciativa de uma comunidade e/ou de uma instituição.

A Educação para a Cidadania concretiza-se através de experiências diversificadas e de práticas sociais, sendo necessário reconhecer a importância de todas as influências educativas (formais, informais, não formais) (Birzea 2000). A sociedade deve participar na escola com a Família, a Autarquia, a Junta de Freguesia, o Centro de Saúde, o Museu, a Paróquia, a Associação, etc.

É neste ambiente de promoção da Educação para a cidadania que defendemos haver espaço para o empenhamento do Governo, através da revisão da lei do sistema educativo, na integração de acções do Desporto Escolar, articulando a Escola, a Família, os Clubes e as Autarquias.

Constitui um dever do Estado, e um direito dos Alunos, promover o desporto na Escola, recentrando a Escola para servir os Alunos e respectivas Famílias.

### **DESPORTO ESCOLAR**

O Desporto Escolar visa especificamente a promoção de saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como factor de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, fomentando a intervenção dos estudantes praticantes na gestão da sua participação desportiva, devidamente orientado por profissionais qualificados.

O Desporto Escolar tem como principal objectivo proporcionar aos alunos da Escola condições para a prática de actividades desportivas, internas e externas. O incremento da utilização de acções externas permitirá ultrapassar a carência de instalações desportivas nas escolas, dando utilização às estruturas desportivas de proximidade nos clubes e agremiações que tão desocupadas estão ao longo dos dias úteis da semana.

O projecto de Desporto Escolar, sendo parte integrante do Projecto Educativo e do Plano de Actividades dos estabelecimentos de ensino, deverá incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das actividades desportivas escolares, e fomentar o respeito pelas normas do espírito desportivo, intervindo na prevenção dos comportamentos desviantes e combate ao doping, criando condições de bem estar, de higiene e melhoria da condição física.



## FACTORES DE DESENVOLVIMENTO ESSENCIAIS

O Desporto na Escola é influenciado por dois factores essenciais - a Família e o Clube. A Família pelo enquadramento proporcionado a uma actividade com reflexos imediatos na vida do jovem. O Clube pelo ambiente de prática desportiva organizada, garantindo a qualidade e a certificação, tão necessárias a qualquer modalidade.

Marca forte de uma prática desportiva regular na educação para a vida é a aprendizagem de atitudes e comportamentos éticos, de práticas de jogo aberto e participação individual e colectiva. Vectores essenciais ao enquadramento da actividade desportiva na escola, são a Saúde e as Autarquias, de cuja cooperação podemos assegurar sustentabilidade ao desenvolvimento do Desporto Escolar.

## PRÁTICA DESPORTIVA OBRIGATÓRIA NA ESCOLA

No actual modelo de ensino básico em Portugal, a designação de "áreas curriculares não disciplinares" salienta que elas fazem parte integrante do currículo obrigatório para todos os alunos mas não são "disciplinas" no sentido em que não partem da definição prévia de um programa ou de um conjunto de temas, conhecimentos e métodos específicos.

Decorrente desta formulação, e proporcionando maior diversidade ao trabalho na escola daquelas áreas "não disciplinares", propomos a adopção da componente complementar de **Prática Desportiva obrigatória**, no quadro da educação para a cidadania, que utiliza uma abordagem formativa, prática e divertida, focada no ensino da actividade desportiva organizada.

Para este efeito podem ser introduzidos ajustamentos regulamentares ao Decreto-Lei 6/2001, no que diz respeito aos planos de estudo dos cursos básicos, à semelhança do que se fez para o ensino especializado artístico em regime articulado. Seriam assim adoptados planos de estudo para cursos básicos de **ensino especializado de Desporto em regime articulado**.

Em alternativa poderia ser oferecido um complemento de organização curricular a todos os ciclos do ensino básico, integrando uma nova área não disciplinar, de acordo com a formulação apresentada em anexo, **atribuindo à Prática Desportiva um estatuto semelhante** a cada uma das "áreas curriculares não disciplinares" estabelecidas.

**Audigier, F. (2000).** *Basic concepts and core competencies for education for democratic citizenship.* Conselho da Europa (doc. DECS/EDU/CIT (2000) 23).

**Birzéa, C. (2000).** *L'education à la citoyenneté démocratique: un apprentissage tout au long de la vie.* Strasbourg, Conselho da Europa (DGIV/EDU/CIT(2000) 21). Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação

**Figueiredo, Carla Cibele (2002).** *Horizontes da educação para a cidadania na Educação Básica.* Lisboa: Ministério da Educação (Departamento da Educação Básica) - Reorganização Curricular do Ensino Básico (Novas Áreas Curriculares).



### **3. Políticas de financiamento do Desporto A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS**

#### **DESPORTO, UMA PRIORIDADE NACIONAL**

Uma utilização equilibrada dos vectores de desenvolvimento desportivo ao longo da vida, antes e depois da Escola, proporcionam uma forma interventiva de maior qualidade em favor do desporto para todos, alargando a base da pirâmide com condições de prática desportiva generalizada e em segurança, preparada para atingir objectivos competitivos ambiciosos a médio prazo. Devemos promover o desportista desde a escola básica, assegurando a transição para a universidade e a empresa, criando condições para a prática desportiva ao longo da vida, e estímulos dirigidos às carreiras de treinador, árbitro e dirigente, fomentando a liderança desde os estratos mais jovens.

Para garantia de funcionamento deste modelo, será necessário assegurar a articulação global de todos os factores que contribuem para a actividade desportiva, através de uma espécie de "cola" que poderá ser a determinação política ou desígnio nacional que proporcione a atribuição ao Desporto de Prioridade Nacional. Será assim possível alocar recursos significativos dos vários sectores da sociedade, desenvolvendo uma visão de excelência para o Desporto.

O Desporto pode contribuir de forma decisiva para proporcionar à sociedade portuguesa e aos diversos governos um instrumento de definição de objectivos colectivos ambiciosos através da escolha de projectos mobilizadores. Será um instrumento que, usado com determinação pelo movimento associativo e pelas diferentes federações desportivas, mobilizará os portugueses para o futuro. O trabalho de colaboração entre as modalidades desportivas aparentemente competitivas (co-opetição) será utilizado para desenvolver ligações objectivas com os diferentes departamentos governamentais de supervisão da Cultura, da Comunicação e dos Media, da Educação e do Desporto, do Trabalho, Saúde e Segurança Social, do Turismo e das Autarquias.

Para a FPT o incremento dos investimentos do governo no Ténis é um objectivo que pretende atingir um maior desenvolvimento da modalidade em todo o País de forma sustentada, fazendo do ténis a modalidade escolhida por cada vez maior número de pessoas.

O ordenamento das instalações desportivas, deverá passar pela adequação das infraestruturas e centros desportivos, com a construção de pavilhões cobertos e iluminação dos recintos, e ainda pela criação de condições objectivas à disponibilização da tecnologia ao serviço do desporto, utilizando a ligação à Internet como catalizador da actividade desportiva, envolvendo os praticantes no desenvolvimento de estruturas de apoio às actividades competitivas e de divulgação das modalidades. A contribuição para as políticas de financiamento do Desporto devem ser configuradas por uma actuação concreta do Estado estimulando actuações concertadas de responsabilidade social das empresas decorrentes da atribuição do estatuto de Prioridade Nacional ao Desporto.



## ANEXO À CONTRIBUIÇÃO DA FPT

### PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA NOVA ÁREA CURRICULAR NO ENSINO BÁSICO – aproveitando as suas finalidades e natureza

Com a reorganização curricular do Ensino Básico de 2001, foram criadas novas áreas, ditas "não disciplinares", cujas finalidades específicas procuram responder a uma das deficiências crónicas do sistema de ensino em Portugal: planos de estudo baseados quase exclusivamente em sequências de aulas, sobretudo a partir do momento em que, aos 10 anos de idade, os alunos passam a ter um grande número de professores e disciplinas separadas. **Reforçando o que se diz no documento de princípios da reorganização curricular:** (...) as funções da escola básica não podem traduzir-se na mera adição de disciplinas, devendo centrar-se no objectivo de assegurar a formação integral dos alunos. (...) assumindo-se como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e de integrar e articular, na sua oferta curricular, experiências de aprendizagem diversificadas, nomeadamente mais espaços de efectivo envolvimento dos alunos e actividades de apoio ao estudo. (Abrantes, 2001, p. 36)

O Decreto-Lei 6/2001, estabeleceu uma nova organização curricular para todos os ciclos do ensino básico, integrando na matriz curricular três áreas não disciplinares:

- A **Área de Projecto** que visa envolver os alunos na "concepção, realização e avaliação de projectos".
- O **Estudo Acompanhado** que visa a "aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho".
- A **Formação Cívica** que visa o "desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

A designação de "áreas curriculares não disciplinares" procura salientar que elas fazem parte integrante do currículo obrigatório para todos os alunos mas não são "disciplinas" no sentido em que não partem da definição prévia de um programa ou de um conjunto de temas, conhecimentos e métodos específicos.

Decorrente desta reformulação, e proporcionando maior diversidade ao trabalho daquelas áreas "não disciplinares" na escola, propomos a adopção da componente complementar de **Prática Desportiva**, no quadro da educação para a cidadania, que utiliza uma abordagem formativa, prática e divertida, focada no ensino da actividade desportiva organizada. Seria feita uma alteração ao Decreto-Lei 6/2001, oferecendo um complemento de organização curricular a todos os ciclos do ensino básico, integrando mais uma área não disciplinar, cujos objectivos seriam explicitados do modo seguinte:

- A **Prática Desportiva** visa dotar os alunos da orientação necessária para o desenvolvimento de uma capacidade física e da competitividade associada, em articulação com o desenvolvimento intelectual, de acordo com o interesse geral de desenvolvimento desportivo, proporcionando em particular aos alunos uma aprendizagem de atitudes de comportamento ético, de práticas de jogo aberto e participação individual e colectiva na vida comunitária.

De forma complementar poderá ser desenvolvido o conceito de ensino especializado de Desporto, promovendo a criação de **planos de estudo para cursos básicos de ensino especializado em Desporto em regime articulado**.